Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 113/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), referente a fontes vinculadas do Exercício anterior da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 2 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 141/2013

Autoriza o Executivo Municipal aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**297.415,46**
0024	**Assistência Comunitária**	**93.519,65**
	Total	390.935,11

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção do Cras**	**45.655,25**
2.194	**Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos**	**1.907,96**
2.195	**Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE**	**2.454,37**
2.199	**Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar**	**18.656,48**
2.200	**Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família**	**98.996,06**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica**	**43.502,07**
6.003	**Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente**	**179.762,92**
	Total	390.935,11

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	39.126,02
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	73.154,86
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.482,04

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

	Sub-Total	**179.762,92**

09.03	**COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	43.502,07

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	1.907,96

08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0024	**Assistência Comunitária**	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.454,37

08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 – 747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.637,95
3.3.90.39 – 841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.358,11
	Sub-Total	**98.996,06**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 751	Material de Consumo	2.187,95
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	10.167,48
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	20.299,82
3.3.90.39 – 815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	Sub-Total	**45.655,25**

09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	18.656,48

	TOTAL	**390.935,11**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas do exercício anterior, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
747 - Convenio Bolsa Família	75.637,95
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	43.502,07
751 – Conv.Progr. de Apoio a Criança	2.187,95
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	1.907,96
753 - Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37
808 - Convenio FMAS Piso Básico Fixo	10.167,48
809 - Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	18.656,48
815 - Conv.FMAS Piso Básico Variavel 2 Rec.Projovem Adolescente	33.299,82
841 - Convenio Bolsa Família	23.358,11
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	179.762,92
TOTAL	390.935,11

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/201

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 141/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 141/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas para diversos convênios e projetos oriundos do exercício de 2012, conforme observado no artigo 4º.

Serão abertas diversas dotações orçamentárias dentro de diversas ações, com diversas fontes, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, sendo:

- 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 50 43 00 00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 90 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

		e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
>
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuraçãodo Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

O artigo 4º identifica os superávit ocorridos:
Fontes - Convênio e Programas
747 — Convênio Bolsa Família
750 — Convênio FNAS - Programa Sentinela
751 — Convênio Programa de Apoio a Criança
752 — Convênio Programa de Apoio a Pessoa Idosa
753 — Programa de Apoio a Pessoa Portadores de Deficiência.
808 — Convênio FMAS Piso Básico Fixo
809 — Convênio FMAS Piso Básico Variável II
815 — Convênio FMAS Piso Básico Variável 2-Rec. Projovem Adolescente
841 — Convênio Bolsa Família
880 — Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECAIFMDCA

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Destacamos que na súmula do projeto em apreço não consta a abertura do crédito especial. Sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa para adequação da mesma, conforme sugestão abaixo.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

EMENDA MODIFICATIVA:

Fica alterada a ***Súmula*** *do projeto em apreço, passando a vigorar com o seguinte teor:*

> Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

Feitas as adequações necessárias a matéria estará apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de julho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.672.836,77	2.683.788,26	0,00	-10.951,49
094	Retenções em caráter consignatório	323.242,04	323.242,04	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	16.581,48	0,00	16.581,48	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.030,84	395.382,20	0,00	-387.351,36
104	Demais impostos vinculados à educação básica	181.051,99	582.023,31	0,00	-400.971,32
107	Salário Educação	431.627,20	356.704,50	74.922,70	0,00
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	97.884,12	86.898,93	10.985,19	0,00
123	MDE/Programa Transporte Escolar	63,72	0,00	63,72	0,00
138	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	153.851,95	0,00	153.851,95	0,00
139	MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria	5.884,92	0,00	5.884,92	0,00
142	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada	156.635,30	22.000,00	134.635,30	0,00
143	MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	32.359,71	16.038,57	16.321,14	0,00
144	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	67.411,62	277.846,37	0,00	-210.434,75
145	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	9.387,14	0,00	9.387,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.456,07	1.314.899,55	0,00	-1.305.443,48
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	9.270,36	0,00	9.270,36	0,00
347	FNSBLINV MORUMBI	28.957,00	0,00	28.957,00	0,00
495	Atenção Básica	669.233,46	36.355,50	632.877,96	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.053,68	66.665,32	267.388,36	0,00
497	Vigilância em Saúde	418.610,19	6.763,74	411.846,45	0,00
499	Gestão do SUS	43.881,57	0,00	43.881,57	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	406.104,70	1.323.878,29	0,00	-917.773,59
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.462,23	0,00	282.462,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	125.220,36	1.979,50	123.240,86	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	372.934,50	92.180,03	280.754,47	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	430.836,32	1.704,24	429.132,08	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	237.424,53	459.774,93	0,00	-222.350,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.964,65	1.156.552,84	0,00	-1.071.588,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.687,89	8.518,50	6.169,39	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	28.560,67	0,00	28.560,67	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	358.327,79	4.707,09	353.620,70	0,00
610	Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	221.393,05	221.393,05	0,00	0,00
671	Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	0,00	132.031,06	0,00	-132.031,06
716	Convenio Pro-Egresso	7.211,02	7.211,02	0,00	0,00
747	Convenio Bolsa Família	76.137,95	500,00	75.637,95	0,00
750	Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil	49.896,37	6.394,30	43.502,07	0,00
751	Conv.Prog.de Apoio a Criança	2.187,95	0,00	2.187,95	0,00
752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	5.307,96	3.400,00	1.907,96	0,00
753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37	0,00	2.454,37	0,00
797	Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	194,18	0,00	194,18	0,00
801	Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social	18.945,75	0,00	18.945,75	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

804	Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90	0,00	41.324,90	0,00
806	Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.210,32	669.478,24	0,00	-660.267,92
808	Convenio FMAS Piso Básico Fixo	14.757,78	4.590,30	10.167,48	0,00
809	Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	21.317,28	2.660,80	18.656,48	0,00
815	Conv.FMAS Piso Básico Variavel 2 Rec.Projovem Adolescente	47.326,85	14.027,03	33.299,82	0,00
816	Conv.Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Mun.de Pato Branco	205.237,09	174.096,00	31.141,09	0,00
820	Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	527.179,15	0,00	527.179,15	0,00
823	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	201.837,69	288.899,70	0,00	-87.062,01
824	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	190.778,76	190.688,75	90,01	0,00
825	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	291.744,19	290.644,25	1.099,94	0,00
828	Convênio Reservatório das Cheias	287.270,90	4.313.528,53	0,00	-4.026.257,63
830	Conv.Calçamento Loteamento Coapab	1.132,04	130.837,00	0,00	-129.704,96
833	Convênio Calcário	36.832,71	0,00	36.832,71	0,00
836	Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	335.234,73	144.168,64	191.066,09	0,00
838	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 370799-68	697,67	147.650,00	0,00	-146.952,33
41	Convenio Bolsa Família	23.358,11	0,00	23.358,11	0,00
842	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012	0,00	3.608.450,00	0,00	-3.608.450,00
843	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	0,00	3.905.150,00	0,00	-3.905.150,00
847	Conv.Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	0,00	192.924,00	0,00	-192.924,00
848	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	141.886,43	131.747,81	10.138,62	0,00
851	FEPART 23º	143,08	0,00	143,08	0,00
854	MC Contrato 10908	2.117.077,55	0,00	2.117.077,55	0,00
855	MC Contrato 0384618-62/12	2.001.389,38	0,00	2.001.389,38	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	181.848,92	2.086,00	179.762,92	0,00
TOTAL		15.073.148,90	23.800.460,19	8.688.353,20	-17.415.664,49

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jul-2013-08:09-016559-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 141/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 113/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 141/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar Superávit Financeiro do Exercício Anterior Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil e trinta e cinco reais e onze centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinados aopagamento de despesas para diversos convênios e projetos oriundos doexercício de 2012, conforme observados no artigo 4º.

Os artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 15 de julho de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Jul-2013-13:31-016629-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 141/2013, que autoriza o Executivo Municipal aumentar valores de Programas PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 e dá outras providências.

APROVADO
Data 17/07/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 141/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal aumentar valores de Programas PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 17 de julho de 2013.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2013

Autoriza o Executivo Municipal aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**297.415,46**
0024	**Assistência Comunitária**	**93.519,65**
	Total	390.935,11

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção do Cras**	**45.655,25**
2.194	**Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos**	**1.907,96**
2.195	**Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE**	**2.454,37**
2.199	**Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar**	**18.656,48**
2.200	**Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família**	**98.996,06**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica**	**43.502,07**
6.003	**Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente**	**179.762,92**
	Total	390.935,11

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	39.126,02
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	73.154,86
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.482,04
	Sub-Total	**179.762,92**

09.03	**COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	43.502,07

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	1.907,96

08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.242.0024	**Assistência Comunitária**	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.454,37

08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 – 747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.637,95
3.3.90.39 – 841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.358,11
	Sub-Total	**98.996,06**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 751	Material de Consumo	2.187,95
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	10.167,48
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	20.299,82
3.3.90.39 – 815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	Sub-Total	**45.655,25**

09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16

08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	18.656,48

TOTAL	**390.935,11**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas do exercício anterior, assim especificadas:

Fonte	**Valor R$**
747 - Convenio Bolsa Família	**75.637,95**
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	**43.502,07**
751 – Conv.Progr. de Apoio a Criança	**2.187,95**
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	**1.907,96**
753 - Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	**2.454,37**
808 - Convenio FMAS Piso Básico Fixo	**10.167,48**
809 - Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	**18.656,48**
815 - Conv.FMAS Piso Básico Variável 2 Rec. Projovem Adolescente	**33.299,82**
841 - Convenio Bolsa Família	**23.358,11**
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	**179.762,92**
TOTAL	**390.935,11**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5829 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.079, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	297.415,46
0024	Assistência Comunitária	93.519,65
	Total	390.935,11

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do Cras	45.655,25
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	1.907,96
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	2.454,37
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	18.656,48
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	98.996,06
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	43.502,07
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	179.762,92
	Total	390.935,11

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	39.126,02
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	73.154,86
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.482,04
	Sub-Total	179.762,92

09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	43.502,07

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	1.907,96

08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0024	Assistência Comunitária	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.454,37

08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 – 747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.637,95
3.3.90.39 – 841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.358,11
	Sub-Total	98.996,06

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 751	Material de Consumo	2.187,95
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	10.167,48
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	20.299,82
3.3.90.39 – 815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	Sub-Total	45.655,25

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	18.656,48

TOTAL	390.935,11

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas do exercício anterior, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
747 - Convenio Bolsa Família	75.637,95
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	43.502,07
751 – Conv.Progr. de Apoio a Criança	2.187,95
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	1.907,96
753 - Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37
808 - Convenio FMAS Piso Básico Fixo	10.167,48
809 - Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	18.656,48
815 - Conv.FMAS Piso Básico Variável 2 Rec. Projovem Adolescente	33.299,82
841 - Convenio Bolsa Família	23.358,11
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	179.762,92
TOTAL	390.935,11

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5829 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.179, DE 18 DE JULHO DE 2013

Aumenta valores de Programas do PPA, aumenta valores de Ações na LDO e aumenta por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.079, de 18 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	297.415,46
0024	Assistência Comunitária	93.519,65
	Total	390.935,11

Art. 2º Ficam alteradas as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do Cras	45.655,25
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	1.907,96
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	2.454,37
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	18.656,48
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	98.996,06
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	43.502,07
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	179.762,92
	Total	390.935,11

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	39.126,02
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	73.154,86
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.482,04
	Sub-Total	179.762,92

09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	43.502,07

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	1.907,96
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0024	Assistência Comunitária	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.454,37
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 – 747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.637,95
3.3.90.39 – 841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.358,11
	Sub-Total	98.996,06
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 751	Material de Consumo	2.187,95
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	10.167,48
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	20.299,82
3.3.90.39 – 815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	Sub-Total	45.655,25
09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	18.656,48
	TOTAL	390.935,11

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas do exercício anterior, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
747 - Convenio Bolsa Família	75.637,95
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	43.502,07
751 – Conv.Progr. de Apoio a Criança	2.187,95
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	1.907,96
753 - Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37
808 - Convenio FMAS Piso Básico Fixo	10.167,48
809 - Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	18.656,48
815 - Conv.FMAS Piso Básico Variável 2 Rec. Projovem Adolescente	33.299,82
841 - Convenio Bolsa Família	23.358,11
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	179.762,92
TOTAL	390.935,11

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira ,22 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0391

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.079, DE 18 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	297.415,46
0024	Assistência Comunitária	93.519,65
Total		390.935,11

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do Cras	45.655,25
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	1.907,96
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	2.454,37
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	18.656,48
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	98.996,06
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	43.502,07
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	179.762,92
Total		390.935,11

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	39.126,02
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	73.154,86
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.482,04
Sub-Total		179.762,92

09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	43.502,07

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	1.907,96

08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0024	Assistência Comunitária	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.454,37

08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 – 747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.637,95
3.3.90.39 – 841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.358,11
Sub-Total		98.996,06

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 751	Material de Consumo	2.187,95
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	10.167,48
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	20.299,82
3.3.90.39 – 815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Sub-Total		45.655,25

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 20 Visto

2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	18.656,48

TOTAL	390.935,11

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas do exercício anterior, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
747–Convenio Bolsa Familia	75.637,95
750–Conv.FNAS-Programa Sentinela	43.502,07
751 – Conv.Progr. de Apoio a Criança	2.187,95
752–Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	1.907,96
753–Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37
808–Convenio FMAS Piso Básico Fixo	10.167,48
809–Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	18.656,48
815–Conv.FMAS Piso Básico Variável 2 Rec. Projovem Adolescente	33.299,82
841–Convenio Bolsa Familia	23.358,11
880–Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	179.762,92
TOTAL	390.935,11

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc60763

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 22 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0391

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.179, DE 18 DE JULHO DE 2013

Aumenta valores de Programas do PPA, aumenta valores de Ações na LDO e aumenta por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.079, de 18 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	297.415,46
0024	Assistência Comunitária	93.519,65
Total		390.935,11

Art. 2º Ficam alteradas as Ações na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do Cras	45.655,25
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	1.907,96
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	2.454,37
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	18.656,48
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	98.996,06
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	43.502,07
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	179.762,92
Total		390.935,11

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	39.126,02
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	73.154,86
3.3.90.39 – 880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.482,04
Sub-Total		179.762,92

09.03	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	43.502,07

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.194	Convênio Programa Apoio a Pessoa Idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	1.907,96

08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0024	Assistência Comunitária	
2.195	Convênio Prog. de apoio a portadores de deficiência (Conv FNAS) APAE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.454,37

08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 – 747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.637,95
3.3.90.39 – 841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.358,11
Sub-Total		98.996,06

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 751	Material de Consumo	2.187,95
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	10.167,48
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	20.299,82
3.3.90.39 – 815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Sub-Total		45.655,25

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 22 Visto

08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	18.656,48

TOTAL	390.935,11

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculadas do exercício anterior, assim especificadas:

Fonte	Valor R$
747–Convenio Bolsa Familia	75.637,95
750–Conv.FNAS-Programa Sentinela	43.502,07
751 – Conv.Progr. de Apoio a Criança	2.187,95
752–Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	1.907,96
753–Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37
808–Convenio FMAS Piso Básico Fixo	10.167,48
809–Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	18.656,48
815–Conv.FMAS Piso Básico Variável 2 Rec. Projovem Adolescente	33.299,82
841–Convenio Bolsa Familia	23.358,11
880–Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	179.762,92
TOTAL	390.935,11

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2013

Regime de urgência aprovado em 8 de julho de 2013

MENSAGEM Nº 113/2013

RECEBIDA EM: 5 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 141/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valores de Programas do PPA, aumentar valores de Ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes de Recursos Vinculadas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 390.935,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) (referente a fontes vinculadas do Exercício anterior da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de julho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 12 de julho de 2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 16 de julho de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de julho de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 331/2013

Lei nº 4079, de 18 de julho de 2013 - Decreto nº 7179, de 18 de julho de 2013

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5829, de 19 de julho de 2013.
PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 391, de 22 de julho de 2013.